



**Prefeitura Municipal de Corumbalba**  
**Estado de Goiás**

**LEI MUNICIPAL Nº 664/10,**

**DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi  
publicado este (a)

com afixação no placard do município  
Corumbalba \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**“Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá  
outras providencias”.**

*Maria Aparecida de Souza Costa*

Responsável pelo Placard

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, da sede do município, a Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 2º** - A Biblioteca Pública Municipal será vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A Biblioteca de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Conservar, preservar e disseminar a memória cultural do Município de Corumbalba, do Estado de Goiás, assim como a memória nacional;

II – Promover a conscientização e a valorização de todas as manifestações culturais relacionadas aos valores universais da cultura;

III – Garantir e franquear ao usuário o acesso às fontes de estudo e pesquisa do acervo cultural que dispuser;

IV – outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

**Art. 4º** - Fará parte do acervo desta biblioteca, obras técnicas didáticas de referencia literárias, periódicos fornecidos pelos poderes públicos municipais, estaduais e federais e outras que vierem a ser doadas a esta biblioteca.

**Parágrafo único** – Fica o Senhor Prefeito autorizado a firmar convênios com os Ministérios da Educação, Cultura e/ou outras instituições e entidades similares para efeito de recebimento de livros e assistência técnica à Biblioteca Pública Municipal criada por esta lei.

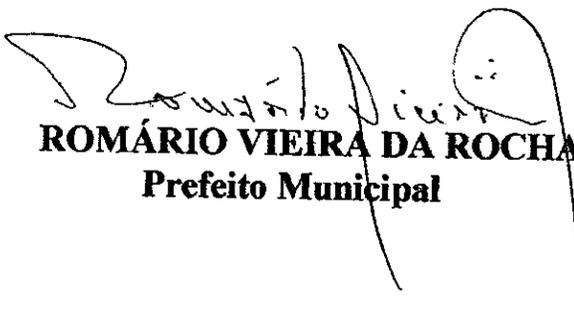


**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação propiciará os meios necessários à acomodação, funcionamento, manutenção e à conservação do acervo cultural destinado à Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,**  
ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2010.

  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal